



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei n ° 1050/2000

Autoriza Custear Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para realização de uma viagem a cidade de Gramado – RS, com idosos de nosso Município, objetivando a integração social dos mesmos.

Art. 2 ° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 ° - Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 22 de dezembro de 2000.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Ronling
Secretário Geral